FRACMA
Comercial de Produtos para Higiene Ltda.

PROPOSTA DE PREÇOS

1. A EMPRESA FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ nº 09.427.563/0001-35 e inscrição estadual nº 110/0104540, estabelecida no (a) Rua Santo Ângelo, 200 – Centro – Santa Rosa/RS, em conformidade com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO UASG 988675 Nº 26/2026, apresenta a proposta para **Registro de preços para futura aquisição parcelada de fraldas descartáveis para uso adulto/geriátrico, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG, destinadas ao atendimento das necessidades dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente do Sul/RS**, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

I. Em caso de divergência entre as especificações e unidade de fornecimento dos produtos insertas no SIASGnet e as deste modelo de proposta, prevalecerão as constantes no edital e neste documento.

II. As quantidades abaixo referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os produtos de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

Item	Descrição materiais	Marca / Fabricante	Apresentação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7	**Fralda descartável para uso adulto – Tamanho G:** destinada a pessoas adultas com incontinência urinária e/ou fecal. Modelo anatômico, unissex, descartável, com sistema de absorção adequado, cobertura interna macia e confortável, barreiras laterais antivazamento, elásticos de ajuste e sistema de fixação que permita reajuste. Indicada, preferencialmente, para usuários com **cintura aproximada de 100 cm a 145 cm**, admitindo-se variação conforme a tabela de medidas do fabricante, desde que compatível com o tamanho G. Produto de uso externo, regularizado perante a Anvisa conforme a legislação sanitária vigente.	FRALDAMED	Pacote c/30 unidades	Tira	16.224	R$ 1,27	R$ 20.604,48
Valor total estimado R$ 20.604,48 (vinte mil seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)							

2. A Contratada será responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto registrado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos**.**

3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias (no mínimo 60 dias)

4. Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome: Franciele Caroline Mergen Cargo: Sócia

RG Nº 9083661356 CPF nº 027.079.960-50

Fone: (55) 3512-5317 E-mail – fracmasantarosa@gmail.com

5. Dados Bancários da empresa proponente:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0339-5 Conta Corrente: 32914-2

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

FRACMA
Comercial de Produtos para Higiene Ltda.

Santa Rosa, 26 de outubro de 2026.

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA:09427563000135

Assinado de forma digital por FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA:09427563000135
Dados: 2026.10.26 10:08:40 -03'00'

Franciele Caroline Mergen
Sócia

Rua Santo Ângelo, 200 – Centro - Santa Rosa – RS CEP: 98780-076
Fone: (55) 3512-5317 E-mail: fracmasantarosa@gmail.com
CNPJ: **09.427.563/0001-35** **I.E.: 110/0104540**

FRACMA
Comercial de Produtos para Higiene Ltda.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA CNPJ nº 09.427.563/0001-35, através de seu representante legal, Sra. Franciele Caroline Mergen CPF 027.079.960-50, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo Município de São Vicente do Sul, Pregão Eletrônico nº 26/2026 e, sob as penalidades cabíveis, declara que a empresa é idônea e que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação.

Declaramos ainda:

1. Que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
2. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.;
3. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal);

5. Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
7. Que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);
8. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
9. Declaração de que a licitante assume o compromisso de guardar todos documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10(dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública.
10. Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de São Vicente do Sul.

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA:09427563000135

Assinado de forma digital por FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA:09427563000135
Dados: 2026.10.26 10:10:07 -03'00'

Franciele Caroline Mergen
Sócia
Santa Rosa, 26 de outubro de 2026

FRACMA
Comercial de Produtos para Higiene Ltda.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 308/2026

Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de fraldas descartáveis para uso adulto/geriátrico, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG, destinadas ao atendimento das necessidades dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente do Sul/RS.

A empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.427.563/0001-35 com sede na Rua Santo Ângelo, 200 – Centro – Santa Rosa/RS, através de seu representante legal infra-assinado:
DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

1) Que cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte...
4) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitostrabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convençõescoletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
7) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
8) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
9) Que fornecerá garantia mínima para os produtos ofertados, na data da entrega, prazo de validade remanescente superior a 12 (doze) meses.

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA:09427563000135
Assinado de forma digital por FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA:09427563000135
Dados: 2026.10.26 10:10:22 -03'00'

Franciele Caroline Mergen
Sócia
Santa Rosa, 26 de outubro de 2026

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206087425	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2676820372

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA ROSA
Local

19 Fevereiro 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11637414 em 03/03/2026 da Empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ 09427563000135 e protocolo 260712191 - 19/02/2026. Autenticação: C1DDFADA96F8CF27B45AC8E3A54113F48C56C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/071.219-1 e o código de segurança eleC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/071.219-1	RSN2676820372	19/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
356.994.180-91	FLAVIO LUIS MERGEN	19/02/2026 10:14:48
Assinado utilizando assinatura qualificada		

027.079.960-50	FRANCIELE CAROLINE MERGEN	19/02/2026 10:16:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11637414 em 03/03/2026 da Empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ 09427563000135 e protocolo 260712191 - 19/02/2026. Autenticação: C1DDFADA96F8CF27B45AC8E3A54113F48C56C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/071.219-1 e o código de segurança eleC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO E NOVA CONSOLIDAÇÃO

FRANCIELE CAROLINE MERGEN, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08 de maio de 1994, portadora do CPF nº 027.079.960-50 e Cédula de Identidade nº 9083661356 SSP/RS, residente e domiciliada em Santa Rosa/RS, na Avenida Rio Grande do Sul, 480, Apto 01, Centro, CEP 98780-765, e **FLAVIO LUIS MERGEN**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05 de março de 1964, inscrito no CPF sob nº 356.994.180-91 e documento de identidade nº 5027966182 SSP/RS, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, na na Avenida Rio Grande do Sul, 480, Apto 01, Centro, CEP 98780-765, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.**, estabelecida em Santa Rosa/RS, na Rua Santo Ângelo, 200, Centro, CEP 98780-076., inscrita no CNPJ sob nº 09.427.563/0001-35 e ato constituído arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206087425, resolvem alterar o seu contrato social e o fazem pelo contido nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - O sócio Flavio Luis Mergen, não desejando mais permanecer na sociedade e por ter transferido por venda a totalidade de suas quotas, ou seja, 14850 (catorze mil, oitocentas e cinquenta) quotas de 1,00 (um real) cada uma e um montante de R$ 14.850,00 (catorze mil, oitocentos e cinquenta reais) a sócia ora remanescente Franciele Caroline Mergen, já qualificada acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas, retira-se da sociedade.

Cláusula 2ª- O capital que permanece inalterado é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15000 (quinze mil) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado no ato da constituição, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Nome do sócio	N° de quotas	Valor das quotas em R$
Franciele Caroline Mergen	15000	R$ 15.000,00
TOTAL	**15000**	**R$ 15.000,00**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.
Parágrafo segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.
Parágrafo terceiro: A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula 3ª- À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11637414 em 03/03/2026 da Empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ 09427563000135 e protocolo 260712191 - 19/02/2026. Autenticação: C1DDFADA96F8CF27B45AC8E3A54113F48C56C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/071.219-1 e o código de segurança eleC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FRANCIELE CAROLINE MERGEN, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08 de maio de 1994, portadora do CPF nº 027.079.960-50 e Cédula de Identidade nº 9083661356 SSP/RS, residente e domiciliada em Santa Rosa/RS, na Avenida Rio Grande do Sul, 480, Apto 01, Centro, CEP 98780-765, sócia componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.**, estabelecida em Santa Rosa/RS, na Rua Santo Ângelo, 200, Centro, CEP 98780-076., inscrita no CNPJ sob nº 09.427.563/0001-35 e ato constituído arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206087425, resolve consolidar o seu contrato social e o faz pelo contido nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.**, sendo regida em conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula 2ª- A sociedade tem como objeto social: comércio varejista, importação e exportação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria; comércio varejista, importação e exportação de artigos médicos e ortopédicos; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; aluguel de material médico; comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares; comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene pessoa; comércio atacadista, importação e exportação de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e fabricação de fraldas descartáveis.
Parágrafo Primeiro: A sociedade possui os seguintes CNAEs: **comércio varejista, importação e exportação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria (4772-5/00); comércio varejista, importação e exportação de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0/02); aluguel de material médico (7729-2/03); comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares (4664-8/00); comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene pessoal (4646-0/02); comércio atacadista, importação e exportação de móveis e artigos de colchoaria (4649-4/04); comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08); e fabricação de fraldas descartáveis (1742-7/21).**

Cláusula 3ª- A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua Santo Ângelo, 200, Centro, em Santa Rosa/RS, CEP 98780-076.**

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11637414 em 03/03/2026 da Empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ 09427563000135 e protocolo 260712191 - 19/02/2026. Autenticação: C1DDFADA96F8CF27B45AC8E3A54113F48C56C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/071.219-1 e o código de segurança eleC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 5ª- O capital social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Nome do sócio	N° de quotas	Valor das quotas em R$
Franciele Caroline Mergen	15000	R$ 15.000,00
TOTAL	**15000**	**R$ 15.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.
Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula 6ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula 7ª- A administração da sociedade caberá a administradora/sócia Franciele Caroline Mergen, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial de forma conjunta ou isoladamente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8°- Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9°- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 10ª- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.
Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11637414 em 03/03/2026 da Empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ 09427563000135 e protocolo 260712191 - 19/02/2026. Autenticação: C1DDFADA96F8CF27B45AC8E3A54113F48C56C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/071.219-1 e o código de segurança eleC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a sociedade procederá à distribuição dos resultados de maneira desproporcional às quotas de cada sócio, em conformidade com o acordo já firmado entre as partes, nos termos do artigo 1.007 do Código Civil.
Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 11ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula 12ª- Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.
Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.
Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula 13ª- Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula 14ª- Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, declara que a sociedade se enquadra na condição de **Microempresa (ME)**, observados os limites de receita bruta anual estabelecidos na referida legislação.

Cláusula 15ª- De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11637414 em 03/03/2026 da Empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ 09427563000135 e protocolo 260712191 - 19/02/2026. Autenticação: C1DDFADA96F8CF27B45AC8E3A54113F48C56C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/071.219-1 e o código de segurança eleC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 16ª- Fica eleito o foro de Santa Rosa/RS, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, que possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E por assim estar justa e contratada, assina o presente instrumento em uma única via, que após aprovado, será digitalizado pela Junta Comercial.

Santa Rosa, 19 de fevereiro de 2026

Franciele Caroline Mergen

Flavio Luis MErgen

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11637414 em 03/03/2026 da Empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ 09427563000135 e protocolo 260712191 - 19/02/2026. Autenticação: C1DDFADA96F8CF27B45AC8E3A54113F48C56C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/071.219-1 e o código de segurança eleC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/071.219-1	RSN2676820372	19/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
356.994.180-91	FLAVIO LUIS MERGEN	19/02/2026 10:14:49
Assinado utilizando assinatura qualificada		

027.079.960-50	FRANCIELE CAROLINE MERGEN	19/02/2026 10:16:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11637414 em 03/03/2026 da Empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ 09427563000135 e protocolo 260712191 - 19/02/2026. Autenticação: C1DDFADA96F8CF27B45AC8E3A54113F48C56C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/071.219-1 e o código de segurança eleC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, de CNPJ 09.427.563/0001-35 e protocolado sob o número 26/071.219-1 em 19/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11637414, em 03/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.079.960-50	FRANCIELE CAROLINE MERGEN	19/02/2026 10:16:39
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
356.994.180-91	FLAVIO LUIS MERGEN	19/02/2026 10:14:48
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
356.994.180-91	FLAVIO LUIS MERGEN	19/02/2026 10:14:49
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
027.079.960-50	FRANCIELE CAROLINE MERGEN	19/02/2026 10:16:41
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/02/2026

Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2026, às 08:29.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/071.219-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 03 de março de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Franciele C Mergen

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9083661356

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2014

NOME
FRANCIELE CAROLINE MERGEN

FILIAÇÃO
FLÁVIO LUÍS MERGEN
CLÁUDIA MERGEN

NATURALIDADE
SANTA ROSA RS

DATA DE NASCIMENTO
08/05/1994

DOC. ORIGEM
C NASC 29516 SANTA ROSA RS
LV A76 FL 46

CPF
027.079.960-50

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151281 / 151281

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

7º TABELIONATO
Rua Mariante,11 • Loja 3 • Fone:(51)3372.4046 • tab.7@terra.com.br • Cep 90430-181 • Porto Alegre • RS
MARIA MADALENA COSTA ANTUNES - Tabeliã Substituta Designada

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

****

046001160001901400 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 0,45
Porto Alegre-RS 10/01/2017

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente Autorizado

17803357

17803357

7º TABELIONATO
Rua Mariante,11 • Loja 3 • Fone:(51)3372.4046 • tab.7@terra.com.br • Cep 90430-181 • Porto Alegre • RS
MARIA MADALENA COSTA ANTUNES - Tabeliã Substituta Designada

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

****

046001160001901401 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 0,45
Porto Alegre-RS 10/01/2017

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43206087425	09.427.563/0001-35	

NOME EMPRESARIAL
FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FB.18.1B.97.2B.96.74.B5.3C.4F.48.77.DE.A7.FF.F8.CA.C7.45.17

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	21106827015	EUGEN IRIO SCHWAMBACH:21106827015	851923224350405758 7	02/04/2025 a 02/04/2026	Não
Procurador	21106827015	EUGEN IRIO SCHWAMBACH:21106827015	851923224350405758 7	02/04/2025 a 02/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FB.18.1B.97.2B.96.74.B5.3C.4F.48.77.
DE.A7.FF.F8.CA.C7.45.17-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 18:21:18

23.38.AA.D9.6E.DB.AF.63
2F.A7.4E.AA.7B.50.52.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
NIRE	43206087425
CNPJ	09.427.563/0001-35
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	SANTA ROSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/03/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19202

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19202
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.18.1B.97.2B.96.74.B5.3C.4F.48.77.DE.A7.FF.F8.CA.C7.45.17-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 11.787.478,42	R$ 11.676.543,16
CIRCULANTE		R$ 11.757.442,63	R$ 11.625.043,81
DISPONIBILIDADES		R$ 9.725.340,51	R$ 8.959.369,55
CAIXA		R$ 8.794.206,38	R$ 8.900.367,36
CAIXA GERAL		R$ 8.794.206,38	R$ 8.900.367,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 258.112,24	R$ 28.257,41
SICREDI S/A C/C		R$ 258.112,24	R$ 28.257,41
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R$ 643.021,89	R$ 30.744,78
SICREDI S/A C/APLIC RDC DIST. RESULTADOS		R$ 393,00	R$ 393,00
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC - BB RENDE FÁCIL		R$ 642.628,89	R$ 30.189,74
SICREDI S/A C/APLIC - POUPANÇA INTEGRADA		R$ 0,00	R$ 162,04
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 30.000,00	R$ 0,00
OUROCAP		R$ 30.000,00	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 127.962,37	R$ 40.378,90
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 25.730,10	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 25.730,10	R$ 0,00
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		R$ 25.730,10	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 102.232,27	R$ 40.378,90
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 25.022,30
IPI A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 102.232,27	R$ 15.356,60
ESTOQUES		R$ 1.904.139,75	R$ 2.625.295,36
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 1.904.139,75	R$ 2.625.295,36
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.904.139,75	R$ 2.625.295,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 30.035,79	R$ 51.499,35
INVESTIMENTOS		R$ 3.556,94	R$ 4.108,43
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 3.556,94	R$ 4.108,43
CAPITAL INTEGRALIZADO SICREDI S/A		R$ 3.556,94	R$ 4.108,43
IMOBILIZADO - MATRIZ		R$ 26.478,85	R$ 47.390,92
IMOBILIZADO		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.18.1B.97.2B.96.74.B5.3C.4F.48.77.DE.A7.FF.F8.CA.C7.45.17-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 25.278,85	R$ 46.190,92
CONSÓRCIO 3628560 - MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P		R$ 25.278,85	R$ 35.347,48
CONSÓRCIO 6442266 - PESADOS		R$ 0,00	R$ 10.843,44
PASSIVO		R$ 11.787.478,42	R$ 11.676.543,16
CIRCULANTE		R$ 2.154.258,51	R$ 2.108.830,21
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 1.170.511,40	R$ 912.116,11
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R$ 1.170.511,40	R$ 912.116,11
BANCO DO BRASIL S/A C/EMPREST 33924993		R$ 38.888,90	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/EMPRES - PRONAMPE 033925090		R$ 67.111,06	R$ 24.725,08
BANCO DO BRASIL S/A C/EMPRES - PRONAMPE 33926059		R$ 127.636,95	R$ 78.229,03
BANCO DO BRASIL S/A C/EMPRES - BB GIRO EMPRESA 33926768		R$ 936.874,49	R$ 809.162,00
FORNECEDORES		R$ 736.002,26	R$ 1.143.851,58
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 736.002,26	R$ 1.143.851,58
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 736.002,26	R$ 1.143.851,58
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R$ 3.000,21	R$ 0,00
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		R$ 0,00	R$ 83.930,64
PRIME DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 366.158,02	R$ 0,00
MADEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.587,37
GUANAPACK IND.EMB. PLASTICAS LTDA		R$ 318.380,31	R$ 0,00
PLASTIC INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO LTDA		R$ 6.000,00	R$ 0,00
GAMA NAVEGANTES		R$ 42.463,72	R$ 371.386,41
SUL BRASIL IND. E COM. DE ACES. PLASTICOS E METALICOS S/A		R$ 0,00	R$ 681.947,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 5.592,80	R$ 8.530,74
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 1.230,56
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.230,56
FOLHA DE PAGAMENTO - AUTÔNOMOS		R$ 3.910,80	R$ 4.299,80
HONORARIOS A PAGAR		R$ 3.910,80	R$ 4.299,80
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 1.067,00	R$ 1.256,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.18.1B.97.2B.96.74.B5.3C.4F.48.77.DE.A7.FF.F8.CA.C7.45.17-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.067,00	R$ 1.256,68
ENCARGOS		R$ 615,00	R$ 1.743,70
FGTS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 291,17
INSS A RECOLHER		R$ 615,00	R$ 1.452,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 242.152,05	R$ 44.331,78
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 10,66
IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA		R$ 0,00	R$ 10,66
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO		R$ 80.327,23	R$ 37.005,86
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R$ 33.226,56	R$ 11.988,25
PROVISÃO CONTRIB.SOCIAL		R$ 47.100,67	R$ 25.017,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA		R$ 161.824,82	R$ 7.315,26
ICMS A RECOLHER		R$ 127.336,27	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 6.141,79	R$ 1.302,72
COFINS A RECOLHER		R$ 28.346,76	R$ 6.012,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 9.633.219,91	R$ 9.567.712,95
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
FRANCIELE CAROLINE MERGEN		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
RESERVAS		R$ 9.618.219,91	R$ 9.552.712,95
RESERVA DE LUCROS		R$ 12.665.655,13	R$ 9.552.712,95
RESERVAS DE LUCROS		R$ 12.665.655,13	R$ 9.552.712,95
(-) (-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ (3.047.435,22)	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS FRANCIELE		R$ (3.047.435,22)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.18.1B.97.2B.96.74.B5.3C.4F.48.77.DE.A7.FF.F8.CA.C7.45.17-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 16.400.590,80	R$ 15.689.426,89
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ 11.424.939,55	R$ 10.716.347,58
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 4.889.286,25	R$ 4.926.489,31
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA		R$ 86.365,00	R$ 46.590,00
(-) Devoluções e abatimentos		R$ (922.255,47)	R$ (497.281,93)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ (922.255,47)	R$ (497.281,93)
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R$ (2.480.463,15)	R$ (2.985.145,25)
(-) (-) COFINS S/ VENDAS		R$ (218.977,33)	R$ (397.578,90)
(-) (-) ICMS S/ VENDAS		R$ (1.332.287,03)	R$ (2.479.996,22)
(-) (-) IPI S/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (21.428,05)
(-) ISS S/ SERVIÇOS		R$ (156,24)	R$ 0,00
(-) (-) PIS S/ VENDAS		R$ (47.445,08)	R$ (86.142,08)
(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS		R$ (881.597,47)	R$ 0,00
Receita Líquida		R$ 12.997.872,18	R$ 12.206.999,71
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ 1.901.730,55	R$ 712.910,74
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (139,20)	R$ (1.904.139,75)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (548,00)	R$ (2.837,80)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (16.248,81)	R$ (0,00)
(-) FRETES S/ COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (249.727,21)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 220.077,19
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 14.248,41	R$ 24.242,95
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 1.904.418,15	R$ 2.625.295,36
(-) (-) Custos dos Produtos Vendidos		R$ (3.368.839,59)	R$ (9.072.185,39)
(-) COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA A VISTA		R$ (608.779,69)	R$ (827.697,95)
(-) COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA A PRAZO		R$ (3.273.454,11)	R$ (10.018.866,97)
(-) FRETES S/ COMPRAS		R$ (156.321,70)	R$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 166.487,94
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 435.147,57	R$ 1.455.519,36
(-) IPI S/ COMPRAS		R$ 234.568,34	R$ 152.372,23
Lucro Bruto		R$ 11.530.763,14	R$ 3.847.725,06
(-) Despesas Gerais Comerciais		R$ (1.421.637,52)	R$ (3.133.564,53)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (2.266,63)	R$ (3.487,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.18.1B.97.2B.96.74.B5.3C.4F.48.77.DE.A7.FF.F8.CA.C7.45.17-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEL		R$ (4.127,04)	R$ (12.394,08)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (28.381,10)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (93.498,61)	R$ (230.616,28)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (9.957,47)	R$ (69.464,97)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.598,09)	R$ (894,07)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (54,00)	R$ (0,00)
(-) IMPRESSOS		R$ (143,60)	R$ (163,60)
(-) JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS		R$ (0,00)	R$ (80,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (19.920,20)	R$ (51.410,87)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (120,00)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (6.001,30)	R$ (6.730,65)
(-) SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R$ (0,00)	R$ (50.008,37)
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$ (500,00)	R$ (0,00)
(-) SINDICATO PATRONAL/ASSOC.DE CLASSE		R$ (220,00)	R$ (1.445,68)
(-) TELEFONE MÓVEL CELULAR		R$ (0,00)	R$ (49,90)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (27.228,00)	R$ (49.888,00)
(-) DESPESAS DE ESCRITÓRIO		R$ (1.788,00)	R$ (540,00)
(-) INFORMÁTICA		R$ (0,00)	R$ (2.783,63)
(-) USO E CONSUMO		R$ (4.450,78)	R$ (16.419,16)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R$ (687,10)	R$ (2.215,56)
(-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		R$ (139,20)	R$ (0,00)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO TERCEIROS		R$ (1.245.212,40)	R$ (2.596.732,60)
(-) SISTEMAS E SOFTWARES		R$ (3.183,00)	R$ (2.719,00)
(-) MEDICINA OCUPACIONAL		R$ (122,10)	R$ (468,05)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (540,00)	R$ (6.045,92)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (56,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ (150,00)
(-) Despesas Trabalhistas Administrativas		R$ (23.330,00)	R$ (66.797,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (2.039,25)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (2.966,19)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.247,58)
(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (869,85)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS EMPRESA		R$ (2.172,00)	R$ (11.949,51)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (21.158,00)	R$ (22.824,00)
(-) SALÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (23.900,62)
(-) Despesas Indedutíveis		R$ (0,00)	R$ (1.189,16)
(-) MULTAS PUNITÍVAS		R$ (0,00)	R$ (1.189,16)
(-) Despesas Financeiras		R$ (191.722,38)	R$ (279.842,77)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (2.604,00)	R$ (8.276,75)
(-) IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (175,55)	R$ (731,31)
(-) SEGURO CREDITO PROTEGIDO EMPRESA		R$ (34.332,77)	R$ (242.771,93)
(-) JUROS DE MORA		R$ (9,42)	R$ (13,80)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (154.600,64)	R$ (28.048,98)
Receitas Financeiras		R$ 1.995,24	R$ 23.648,04
RENDIMENTO APLIC.AUTOMÁTICA C/CORRENTE		R$ 1.995,24	R$ 23.648,04
(-) Despesas Tributárias		R$ (26.933,64)	R$ (8.643,84)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (119,84)	R$ (59,92)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (290,83)	R$ (686,82)
(-) IOF		R$ (19.590,09)	R$ (7.897,10)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (6.932,88)	R$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais		R$ 702,37	R$ 709,33
RESULTADOS SICREDI S/A		R$ 702,37	R$ 709,33
Resultado Operacional Líquido		R$ 9.869.837,21	R$ 382.045,13
Resultado Antes do IR		R$ 9.869.837,21	R$ 382.045,13
(-) Provisões		R$ (251.617,30)	R$ (447.552,09)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PESSOA JU		R$ (159.768,32)	R$ (282.638,30)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (91.848,98)	R$ (164.913,79)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 9.618.219,91	R$ (65.506,96)

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.625.043,81 + 0,00	5,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.108.830,21 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.625.043,81	5,51
	Passivo Circulante	2.108.830,21	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	8.959.369,55	4,25
	Passivo Circulante	2.108.830,21	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.676.543,16	5,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.108.830,21 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.108.830,21 + 0,00	0,22
	Patrimônio Líquido	9.567.712,95	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.108.830,21 + 0,00	0,18
	Ativo	11.676.543,16	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	51.499,35	0,01
	Patrimônio Líquido	9.567.712,95	

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCIELE CAROLINE MERGEN
Data: 05/08/2025 16:39:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCIELE CAROLINE MERGEN

CPF: 027.079.960-50

EUGEN IRIO SCHWAMBACH :21106827015

Assinado de forma digital por EUGEN IRIO SCHWAMBACH:21106827015
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=47118077000124, ou=presencial, cn=EUGEN IRIO SCHWAMBACH:21106827015
Dados: 2025.08.04 16:10:12 -03'00'

EUGEN IRIO SCHWAMBACH
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-038491/O3
CPF: 211.068.270-15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43206087425	09.427.563/0001-35	

NOME EMPRESARIAL
FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
53.C6.AD.73.05.0F.B1.C3.FB.53.B9.22.04.7E.35.66.1B.2C.65.47

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	21106827015	EUGEN IRIO SCHWAMBACH:21106827015	843295116455357833 9	01/04/2026 a 01/04/2027	Não
Procurador	21106827015	EUGEN IRIO SCHWAMBACH:21106827015	843295116455357833 9	01/04/2026 a 01/04/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

53.C6.AD.73.05.0F.B1.C3.FB.53.B9.22.
04.7E.35.66.1B.2C.65.47-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2026 às 09:27:49

7A.FB.38.41.67.6C.59.52
49.1D.53.DB.39.A0.D5.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
NIRE	43206087425
CNPJ	09.427.563/0001-35
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	SANTA ROSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/03/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12838

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12838
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.C6.AD.73.05.0F.B1.C3.FB.53.B9.22.04.7E.35.66.1B.2C.65.47-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 11.676.543,16	R$ 3.707.708,86
CIRCULANTE		R$ 11.625.043,81	R$ 3.628.050,73
DISPONIBILIDADES		R$ 8.959.369,55	R$ 3.534.927,30
CAIXA		R$ 8.900.367,36	R$ 3.516.990,62
CAIXA GERAL		R$ 8.900.367,36	R$ 3.516.990,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 28.257,41	R$ 16.799,14
SICREDI S/A C/C		R$ 28.257,41	R$ 16.799,14
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R$ 30.744,78	R$ 1.137,54
SICREDI S/A C/APLIC RDC DIST. RESULTADOS		R$ 393,00	R$ 358,70
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC - BB RENDE FÁCIL		R$ 30.189,74	R$ 259,70
SICREDI S/A C/APLIC - POUPANÇA INTEGRADA		R$ 162,04	R$ 519,14
CREDITOS		R$ 40.378,90	R$ 93.123,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 40.378,90	R$ 93.123,43
ICMS A RECUPERAR		R$ 25.022,30	R$ 6.932,35
IPI A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 15.356,60	R$ 85.259,68
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 931,40
ESTOQUES		R$ 2.625.295,36	R$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 2.625.295,36	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 2.625.295,36	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 51.499,35	R$ 79.658,13
INVESTIMENTOS		R$ 4.108,43	R$ 5.015,50
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 4.108,43	R$ 5.015,50
CAPITAL INTEGRALIZADO SICREDI S/A		R$ 4.108,43	R$ 5.015,50
IMOBILIZADO - MATRIZ		R$ 47.390,92	R$ 74.642,63
IMOBILIZADO		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 46.190,92	R$ 73.442,63
CONSÓRCIO 3628560 - MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P		R$ 35.347,48	R$ 45.716,29
CONSÓRCIO 6442266 - PESADOS		R$ 10.843,44	R$ 27.726,34
PASSIVO		R$ 11.676.543,16	R$ 3.707.708,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.C6.AD.73.05.0F.B1.C3.FB.53.B9.22.04.7E.35.66.1B.2C.65.47-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R$ 2.108.830,21	R$ 3.314.148,39
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 912.116,11	R$ 2.729.171,88
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R$ 912.116,11	R$ 2.729.171,88
BANCO DO BRASIL S/A C/EMPRES - PRONAMPE 033925090		R$ 24.725,08	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/EMPRES - PRONAMPE 33926059		R$ 78.229,03	R$ 28.821,13
BANCO DO BRASIL S/A C/EMPRES - BB GIRO EMPRESA 33926768		R$ 809.162,00	R$ 187.375,13
BANCO DO BRASIL S/A C/EMPRES - BNDES FINAME 33928931		R$ 0,00	R$ 1.979.376,77
SICREDI S/A C/ EMPREST - C537344280		R$ 0,00	R$ 0,01
SICREDI S/A C/ EMPREST - C537245126		R$ 0,00	R$ 533.598,84
FORNECEDORES		R$ 1.143.851,58	R$ 565.608,75
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.143.851,58	R$ 565.608,75
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.143.851,58	R$ 565.608,75
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		R$ 83.930,64	R$ 81.153,67
MADEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R$ 6.587,37	R$ 0,00
GUANAPACK IND.EMB. PLASTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 323.319,98
GAMA NAVEGANTES		R$ 371.386,41	R$ 158.415,90
SUL BRASIL IND. E COM. DE ACES. PLASTICOS E METALICOS S/A		R$ 681.947,16	R$ 0,00
DELTA SUL ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.719,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 8.530,74	R$ 9.418,43
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 1.230,56	R$ 1.517,88
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 1.230,56	R$ 1.517,88
FOLHA DE PAGAMENTO - AUTÔNOMOS		R$ 4.299,80	R$ 4.729,80
HONORARIOS A PAGAR		R$ 4.299,80	R$ 4.729,80
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 1.256,68	R$ 1.351,02
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.351,02
ENCARGOS		R$ 1.743,70	R$ 1.819,73
FGTS A PAGAR		R$ 291,17	R$ 309,63
INSS A RECOLHER		R$ 1.452,53	R$ 1.510,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 44.331,78	R$ 9.949,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.C6.AD.73.05.0F.B1.C3.FB.53.B9.22.04.7E.35.66.1B.2C.65.47-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 10,66	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA		R$ 10,66	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO		R$ 37.005,86	R$ 5.807,22
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R$ 11.988,25	R$ 0,00
PROVISÃO CONTRIB.SOCIAL		R$ 25.017,61	R$ 5.807,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA		R$ 7.315,26	R$ 4.142,11
PIS A RECOLHER		R$ 1.302,72	R$ 737,64
COFINS A RECOLHER		R$ 6.012,54	R$ 3.404,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 9.567.712,95	R$ 393.560,47
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
FRANCIELE CAROLINE MERGEN		R$ 15.000,00	R$ 150,00
FLAVIO LUIS MERGEN		R$ 0,00	R$ 14.850,00
RESERVAS		R$ 9.552.712,95	R$ 378.560,47
RESERVA DE LUCROS		R$ 9.552.712,95	R$ 7.878.560,47
RESERVAS DE LUCROS		R$ 9.552.712,95	R$ 7.878.560,47
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ 0,00	R$ (7.500.000,00)
LUCROS DISTRIBUÍDOS FLAVIO		R$ 0,00	R$ (7.500.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.C6.AD.73.05.0F.B1.C3.FB.53.B9.22.04.7E.35.66.1B.2C.65.47-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 15.689.426,89	R$ 5.238.265,05
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ 10.716.347,58	R$ 4.447.830,53
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 4.926.489,31	R$ 766.299,52
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA		R$ 46.590,00	R$ 24.135,00
(-) Devoluções e abatimentos		R$ (497.281,93)	R$ (99.433,95)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ (497.281,93)	R$ (99.433,95)
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R$ (2.985.145,25)	R$ (1.285.399,52)
(-) (-) COFINS S/ VENDAS		R$ (397.578,90)	R$ (130.815,09)
(-) (-) ICMS S/ VENDAS		R$ (2.479.996,22)	R$ (1.112.279,14)
(-) (-) IPI S/ VENDAS		R$ (21.428,05)	R$ (13.962,02)
(-) (-) PIS S/ VENDAS		R$ (86.142,08)	R$ (28.343,27)
Receita Líquida		R$ 12.206.999,71	R$ 3.853.431,58
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ 712.910,74	R$ 855.669,56
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (1.904.139,75)	R$ (2.625.295,36)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (2.837,80)	R$ (0,00)
(-) FRETES S/ COMPRAS		R$ (249.727,21)	R$ (22.135,60)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 220.077,19	R$ 501,20
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 24.242,95	R$ 722,19
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 2.625.295,36	R$ 3.501.877,13
(-) (-) Custos dos Produtos Vendidos		R$ (9.072.185,39)	R$ (4.396.098,31)
(-) COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA A VISTA		R$ (827.697,95)	R$ (229,00)
(-) COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA A PRAZO		R$ (10.018.866,97)	R$ (5.565.899,15)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 166.487,94	R$ 106.905,44
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 1.455.519,36	R$ 731.373,65
(-) IPI S/ COMPRAS		R$ 152.372,23	R$ 331.750,75
Lucro Bruto		R$ 3.847.725,06	R$ 313.002,83
(-) Despesas Gerais Comerciais		R$ (3.133.564,53)	R$ (1.206.952,22)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (3.487,04)	R$ (2.174,06)
(-) ALUGUEL		R$ (12.394,08)	R$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (28.381,10)	R$ (249,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (230.616,28)	R$ (160.052,95)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (69.464,97)	R$ (28.355,72)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (894,07)	R$ (848,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.C6.AD.73.05.0F.B1.C3.FB.53.B9.22.04.7E.35.66.1B.2C.65.47-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPRESSOS		R$ (163,60)	R$ (171,60)
(-) JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS		R$ (80,00)	R$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (300,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (51.410,87)	R$ (31.517,16)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (120,00)	R$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (6.730,65)	R$ (10.416,16)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (2.549,42)
(-) SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R$ (50.008,37)	R$ (6.550,00)
(-) SINDICATO PATRONAL/ASSOC.DE CLASSE		R$ (1.445,68)	R$ (198,46)
(-) TELEFONE MÓVEL CELULAR		R$ (49,90)	R$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (49.888,00)	R$ (54.868,00)
(-) DESPESAS DE ESCRITÓRIO		R$ (540,00)	R$ (600,00)
(-) INFORMÁTICA		R$ (2.783,63)	R$ (636,00)
(-) USO E CONSUMO		R$ (16.419,16)	R$ (7.252,02)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R$ (2.215,56)	R$ (1.237,59)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO TERCEIROS		R$ (2.596.732,60)	R$ (895.455,00)
(-) SISTEMAS E SOFTWARES		R$ (2.719,00)	R$ (954,00)
(-) MEDICINA OCUPACIONAL		R$ (468,05)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (6.045,92)	R$ (2.487,00)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (56,00)	R$ (0,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (150,00)	R$ (380,00)
(-) Despesas Trabalhistas Administrativas		R$ (66.797,00)	R$ (72.040,90)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (2.039,25)	R$ (2.353,67)
(-) FÉRIAS		R$ (2.966,19)	R$ (3.138,23)
(-) FGTS		R$ (2.247,58)	R$ (2.534,97)
(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (869,85)	R$ (919,97)
(-) INSS EMPRESA		R$ (11.949,51)	R$ (13.311,02)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (22.824,00)	R$ (24.096,00)
(-) SALÁRIOS		R$ (23.900,62)	R$ (25.687,04)
(-) Despesas Indedutíveis		R$ (1.189,16)	R$ (0,00)
(-) MULTAS PUNITÍVAS		R$ (1.189,16)	R$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R$ (279.842,77)	R$ (550.510,07)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (8.276,75)	R$ (12.822,23)
(-) IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (731,31)	R$ (225,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	09.427.563/0001-35
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGURO CREDITO PROTEGIDO EMPRESA		R$ (242.771,93)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (13,80)	R$ (3.058,07)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (28.048,98)	R$ (534.404,77)
Receitas Financeiras		R$ 23.648,04	R$ 1.717,20
RENDIMENTO APLIC.AUTOMÁTICA C/CORRENTE		R$ 23.648,04	R$ 1.717,20
(-) Despesas Tributárias		R$ (8.643,84)	R$ (25.179,23)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (59,92)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (686,82)	R$ (622,86)
(-) IOF		R$ (7.897,10)	R$ (24.551,96)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (4,41)
Outras Receitas Operacionais		R$ 709,33	R$ 1.243,69
RESULTADOS SICREDI S/A		R$ 709,33	R$ 1.243,69
(-) Resultado Operacional Líquido		R$ 382.045,13	R$ (1.538.718,70)
Receitas não Operacionais		R$ (0,00)	R$ 2.341,52
SEGUROS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 2.341,52
(-) Resultado Antes do IR		R$ 382.045,13	R$ (1.536.377,18)
(-) Provisões		R$ (447.552,09)	R$ (137.775,30)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (55.933,81)
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R$ (0,00)	R$ (81.841,49)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PESSOA JU		R$ (282.638,30)	R$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (164.913,79)	R$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (65.506,96)	R$ (1.674.152,48)

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.628.050,73 + 0,00	1,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.314.148,39 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.628.050,73	1,09
	Passivo Circulante	3.314.148,39	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.534.927,30	1,07
	Passivo Circulante	3.314.148,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.707.708,86	1,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.314.148,39 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.314.148,39 + 0,00	8,42
	Patrimônio Líquido	393.560,47	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.314.148,39 + 0,00	0,89
	Ativo	3.707.708,86	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	79.658,13	0,20
	Patrimônio Líquido	393.560,47	

FRANCIELE CAROLINE MERGEN:02707996050
Assinado de forma digital por FRANCIELE CAROLINE MERGEN:02707996050
Dados: 2026.07.16 09:40:23 -03'00'

FRANCIELE CAROLINE MERGEN

CPF: 027.079.960-50

EUGEN IRIO SCHWAMBACH:21106827015
Assinado de forma digital por EUGEN IRIO SCHWAMBACH:21106827015
Dados: 2026.07.16 09:07:43 -03'00'

EUGEN IRIO SCHWAMBACH
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-038491/O3
CPF: 211.068.270-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.427.563/0001-35 **MATRIZ**		**12/03/2008**

NOME EMPRESARIAL
FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANGELO	**200**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.780-076	**CENTRO**	**SANTA ROSA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABASE@CONTABASE.COM.BR	**(55) 3512-5588 / (55) 3511-1101**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2026** às **15:30:16** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Fiscalização Tributaria e Arrecadação

C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

AV EXPEDICIONARIO WEBER - CRUZEIRO - CEP: 98.900.000 - SANTA ROSA/RS

Fone/Fax: (55) 3511-5100 (55) 3511-7621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
42006

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
FRACMA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANTO ANGELO	200	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
98.780-076	CENTRO	Santa Rosa	RS

CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
09.427.563/0001-35		20/03/2008

Atividade Principal
3319.8/00.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade Secundária

4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649.4/04.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
7729.2/03.00 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
7739.0/02.00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Gestão e Fazenda
CAIXA D
17 SET. 2020
SANTA ROSA - RS

Observações:

ADMINISTRADOR(A) TITULAR	ADMINISTRADOR(A) TITULAR
FRANCIELE CAROLINE MERGEN	CLAUDIA MERGEN

O portador da presente licença tem permissão para explorar as atividades econômicas acima descriminadas enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

SANTA ROSA, 17/09/2020

OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias (Art. 41 da LC 34/06), sob pena de multa (Art. 162 da LC 34/06).

Emitido por: TELIO MAFASIOLLI SCALCO

Cód. Verificador: WIS031201-6114-QESYKALWTPRLW-4

Dirceu Weisheit
Chefe da Seção de Supervisão de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUMSSAR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – SANTA ROSA/RS

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 324/2026

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 08/09/2027
AFE: AE:

Razão Social: **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**

CPF / CNPJ: 09.427.563/0001-35 Insc. Est.: 110/010454-0

Endereço: RUA SANTO ÂNGELO, 200 - CENTRO, Complemento:

Ramo de Atividades:
DISTRIBUIDORA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PROD DE HIGIENE PESSOAL

Sócio | Proprietário: FRANCIELE CAROLINE MERGEN

Responsável Técnico: CLAUDIA MERGEN

Observações:

Santa Rosa, 08/09/2026

MANUELA BORGES SANGOI CARDOSO***.273.750-**
08/09/2026 10:54:59
Assinatura digital avançada.

Autoridade Sanitária

**** Este alvará pode ser cassado quando constatado irregularidades.***
***** O alvará sanitário somente terá validade mediante apresentação do alvará de localização.***
****** Este documento deverá ser fixado em local visivel ao público.***

VVS051202-29324-KIYEWIVSIDQR-7
Consulta de Autenticação em:
https://santarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios//detalhar/1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a716aac3b18b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
CNPJ: 09.427.563/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:42 do dia 07/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2027.
Código de controle da certidão: **5CED.9923.31D3.AA94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FRACMA COML DE PROD PARA HIGIENE LTDA**

CNPJ base: **09.427.563/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/11/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41905312**
Autenticação: **52397526**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Receita
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16799/2026

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	**FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**	**376027**
Econômico:		
CNPJ/CPF:	09.427.563/0001-35	
Endereço:	RUA SANTO ÂNGELO, 200	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 8 de setembro de 2026

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: **santarosa.atende.net**, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-OHTPHONJTXHKAH-1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.427.563/0001-35

Razão social: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.

Endereço: R SANTO ANGELO 200 / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98780-076

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2026 a 28/10/2026

Certificação Número: 2026092903381498938532

Informação obtida em 29/09/2026 11:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.427.563/0001-35
Certidão nº: 75000792/2026
Expedição: 08/09/2026, às 10:34:09
Validade: 07/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.427.563/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ 09427563000135, Endereço - RUA SANTO ANGELO, 200 - SANTA ROSA-RS.

1 de outubro de 2026, às 14:08:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **20d290d95f906f04c3b36360dce68683**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: FRACMA COML DE PROD PARA HIGIENE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0104540
CNPJ: 09.427.563/0001-35

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 27/05/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	110/0104540		
CNPJ	09.427.563/0001-35		
Razão Social	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	RUA SANTO ANGELO		
Número	200	**Complemento**	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	SANTA ROSA	**U.F.**	RS
CEP	98780-076		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	9 ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
CNAE Secundario	4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS		
Data Abertura	19/03/2008		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CRF RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

2026

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
22832	RS	16/06/2027	https://farmasis.crfrs.org.br/cr/rs/2026/22832.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Distribuidora de outros produtos exceto medicamentos	Produtos para saúde/ cosméticos

ENDEREÇO	CNPJ
Rua Santo Ângelo, 200 -	09.427.563/0001-35

BAIRRO	CIDADE
Centro	Santa Rosa

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-13:00	

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	11477	Claudia Mergen	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
					08:00-13:00	

Porto Alegre - RS, 16 de junho de 2026.

Roberta Coradin
Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.427.563/0001-35**

Razão Social: **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.**

Atividade Econômica Principal:

4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Endereço:

RUA SANTO ANGELO, 200 - CENTRO - 98.780-076 - Santa Rosa / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0413869211 ---------- agile distribuidora ltda / 34.523.353/0001-98 25351.953222/2021-19 / 8216502 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0349969213 ---------- ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.667.448/0001-07 25351.758333/2020-24 / 8216487 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0245375210 ---------- B&C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 74.895.848/0002-43 25351.175914/2020-26 / 8216456 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3462042203 ---------- LYM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 30.699.443/0001-83 25351.953243/2021-26 / 8216520 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0349987211 ---------- CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 34.907.123/0001-22 25351.961609/2021-31 / 3101056 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0364757213 ---------- ALIGNYOU TECNOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA / 34.116.858/0001-38 25351.961535/2021-32 / 8216551 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0364700211 ---------- FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA / 09.427.563/0001-35 25351.945180/2021-34 / 8216547 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0334448212 ---------- LUXMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 37.636.638/0001-23 25351.952872/2021-39 / 8216460 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0349655219 ---------- C. A. VIECELLI - EIRELI / 32.404.978/0001-05 25351.952888/2021-41 / 3101008 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0349751218 ---------- FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA / 09.427.563/0001-35 25351.945164/2021-41 / 3101042 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0334432219 ---------- agile distribuidora ltda / 34.523.353/0001-98 25351.952944/2021-48 / 1250005 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0349792216 ---------- MEDEIROS MODELADORES EIRELI / 31.026.385/0001-90 25351.953031/2021-49 / 8216491 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0349858217 ---------- COOP MISTA PROD RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA / 02.077.618/0001-85 25351.042221/2020-58 / 3101025 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0231134215 ---------- CARDIOWAY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 38.945.538/0001-41 25351.945139/2021-68 / 8216533 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0334406218 ---------- EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI / 03.498.812/0001-05 25351.953101/2021-69 / 4029829 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0349910219 ---------- ARMAZEM MATEUS S.A. / 23.439.441/0013-23 25351.961716/2021-69 / 4029846 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0364763213 ---------- MOTOMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA / 37.122.481/0001-18 25351.996609/2020-71 / 8211857 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4253183204 ---------- AURINEIA S. ARAUJO / 28.568.521/0001-69 25351.440654/2020-75 / 8216516 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4548553207 ---------- KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL EIRELI / 14.199.685/0001-51 25351.961545/2021-78 / 8216564 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0364711213 ---------- FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA / 09.427.563/0001-35 25351.945246/2021-96 / 4029801 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0334516218 ---------- EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI / 03.498.812/0001-05 25351.952977/2021-98 / 3101039 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0349818215

RESOLUÇÃO RE Nº 593, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA. / 57.189.367/0001-12
25351.090298/2017-01 / 1163258
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4385813205

PETERSON AFONSO MARTINS - EIRELI / 05.276.771/0001-20
25023.077214/2009-02 / 8059709
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2954109203

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME / 28.194.914/0001-50
25351.096222/2018-06 / 1176463
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0142257214

SURGICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA / 17.921.554/0001-24
25351.069394/2014-12 / 8102555
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0193448211

B&C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 74.895.848/0002-43
25351.175914/2020-26 / 8216456
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3568400201

ITS DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI / 36.357.818/0001-03
25351.532505/2020-31 / 8213051
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4175047204

RIOQUÍMICA S.A. / 55.643.555/0003-05
25351.679121/2019-48 / 8192371
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4485365204

ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34
25351.732538/2020-80 / 8214913
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4567456203

Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29
25351.774726/2020-85 / 8214931
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4651307205
25351.774726/2020-85 / 8214931
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4651173209
25351.774726/2020-85 / 8214931
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4651225209

RESOLUÇÃO RE Nº 594, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Dental Ésper LTDA / 37.451.651/0001-08
25351.945145/2021-15 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0334412218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Os produtos com os quais a empresa pretende são de uso profissional, não caracterizando assim o comércio varejista de produtos para saúde, conforme as definições do artigo 2º, inciso V e VI da RDC nº 16/2014. A empresa deverá peticionar Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuidora.

PRS DE CASTRO EIRELI / 36.620.827/0001-45
25351.484104/2020-68 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4079728204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 4482034/20-8, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa encaminhou uma ficha de inspeção que não informa quais são os produtos comercializados.

RESOLUÇÃO RE Nº 595, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FELIX &CARVALHO LTDA / 18.496.658/0001-00
25351.440591/2020-57 / 1250019
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4621703200

RESOLUÇÃO RE Nº 596, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA. / 57.189.367/0001-12
25351.090283/2017-02 / 1163261
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4386654208

RESOLUÇÃO RE Nº 597, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ROMERO &CARVALHO DROGARIA LTDA / 38.327.121/0001-15
25351.389722/2020-03 / 7783435
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4479561201

M. R. A. DA SILVA SANTOS DROGARIA / 36.328.724/0001-06
25351.007075/2021-03 / 7783375
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0462722219

Farmacia a favorita / 38.197.215/0001-17
25351.007290/2021-04 / 7783561
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0463586218

CLAUDINEI DE OLIVEIRA JACOB DROGARIA / 23.990.498/0002-63
25351.000104/2021-06 / 7783193
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0450468212

FLORE FARMA LTDA. / 40.619.886/0001-70
25351.007251/2021-07 / 7783512
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0463413216

BRYAN WILLIAN PEDRO DE BRITO / 39.618.801/0001-50
25351.000087/2021-07 / 7783037
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0450420218

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

CNPJ
09.427.563/0001-35

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC
4772500

Endereço Completo
RUA SANTO ANGELO, 200 - CENTRO CEP: 98.780-076

Cidade/UF
SANTA ROSA/RS

Responsável Técnico
CLAUDIA MERGEN

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
4.02980-1

Data da Autorização
10/02/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.945246/2021-96

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Seção II
Definições
Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);
II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA
Seção I
Requisitos Gerais
Art. 6° Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.
Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.
Art. 8° Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.
Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.
Paragrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.
Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.
Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.
Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.
Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.
Seção II
Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo
organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.
Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:
I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.
Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.
Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.
Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.
Art.15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.
Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.
Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.
Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)
Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 .....
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.
§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)
Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.
Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.
Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC N° 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1° Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo
Art. 2° Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.
Seção II
Abrangência
Art. 3° Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.
Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.
Seção III
Definições
Art. 4° Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;
X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:
a)insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
b)roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;
c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
e)parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;
f)objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;
g)objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;
h)fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.
XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:
a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
b)partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
c)pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
d)areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
e)fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
f)contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.
XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014033100104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990

O Ministro de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, inciso I e II, da Constituição e tendo em vista os resultados da revisão procedida quanto aos requisitos de qualidade aplicáveis aos produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal, RESOLVE:

1 Os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro na Secretaria de Vigilância Sanitária (SNVS), continuando porém sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976, Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1.977 e legislação correlata complementar.

2 A comercialização dos produtos supracitados fica condicionada à comunicação prévia a ser feita pela empresa produtora, sediada no Brasil, à área de produtos do Departamento Técnico Normativo da SNVS, por escrito, de que os mesmos atendem o disposto nesta Portaria e no Regulamento Técnico anexo.

2.1 Em se tratando de produto importado, a empresa responsável por sua importação ou distribuição apresentará como condição prévia para a respectiva comercialização no Brasil, declaração emitida pela autoridade sanitária do país de origem, de que o produto atende o disposto nesta Portaria e no seu Regulamento Técnico anexo.

3 Os rótulos das embalagens dos produtos de que trata esta Portaria deverão estampar a expressão: “DISPENSADO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”, sem prejuízo dos demais requisitos de rotulagem, estabelecidos na legislação de vigilância sanitária.

3.1 No caso de produtos importados, é obrigatório que todos os dizeres de rotulagem sejam estampados em idiomas português, sem prejuízo de sua inscrição paralela no idioma do país de origem.

4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Resolução Normativa nº 9, de 29 de novembro de 1.978, da extinta Câmara Técnica de Medicamentos, do Conselho Nacional de Saúde.

Alceni Guerra

REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONTROLE DE PRODUTOS ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E INTRAVAGINAL

ANEXO

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO

1. Definição

1.1 São considerados produtos absorventes descartáveis de uso externo os artigos destinados as asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as excreções de natureza menstrual e intermenstrual.

1.2 Estão compreendidas nesse grupo os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos e os absorventes de leite materno.

2. Composição

Os produtos absorventes descartáveis, de uso externo, são compostos por:

2.1 Uma capa de tela polimérica, que permita a passagem de fluídos orgânicos e que retenha fezes;

2.2 Um núcleo absorvente, destinado a armazenar fluídos orgânicos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes;

2.3 Uma capa de apoio estrutural.

3. Requisitos de Qualidade

3.1 As matérias-primas presentes na composição desses produtos deverão ser de natureza atóxica, para confirmação da qual serão submetidas, obrigatoriamente, aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empregada na confecção desses produtos, e deverão ser repetidos toda vez que for(em) mudada(s) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação;

3.2 Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré- clínicos: irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

4. Controle de Fabricação

4.1 As fábricas deverão estar devidamente habilitadas a funcionar pela autoridade competente, adotando as “Boas Práticas de Fabricação” preconizadas pela Organização Mundial da Saúde;

4.2 Todas as matérias-primas e os produtos acabados deverão ser analisados de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidos a avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Publicada no DOU nº 54, de 20 de março de 2017)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 07 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 2º Esta Resolução tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, a Anvisa deverá avaliar e poderá submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a este regulamento técnico.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 4º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa detentora do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis passa a ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa e dar-se-á ao final do procedimento de protocolo online.

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar à Anvisa as alterações realizadas no produto, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa poderá estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 5º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 6º A empresa deverá anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 7º A regularização de produtos descartáveis realizada nos termos desta Resolução tem validade de 10 (dez) anos e poderá ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

§1º A renovação da regularização do produto deverá ser realizada no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

§2º Será considerado caduco o processo cuja renovação não tenha sido comunicada no prazo referido no parágrafo 1º.

§3° A renovação será realizada exclusivamente por meio de manifestação de interesse da empresa na manutenção da regularização do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE VIAMÃO-RS**, inscrito no CNPJ N° 88.000.914/0001-01, com sede na Praça Júlio de Castilhos, s/n, Centro, Viamão/RS, neste ato representado pela Srª. Andrea Bilhar dos Santos Teixeira, **ATESTA** que a empresa **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.427.563/0001-35, situada à Rua Santo Angelo, nº 200, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, forneceu o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Fralda descartável geriátrica tamanho pequeno (P)	6.000
2	Fralda descartável geriátrica tamanho grande (G)	233.800
3	Fralda descartável geriátrica tamanho extra grande (GG)	152.500
4	Fralda descartável geriátrica tamanho extra grande (XXG)	2.500

Afirmo ainda que a empresa entregou o item no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Viamão, 24 de janeiro de 2024.

Andrea Bilhar dos Santos Teixeira
Enf.ª Responsável Técnica de Enfermagem/RUE
Coren – RS 267839
Departamento de Atenção à Saúde

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA BILHAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/F305-F534-FF31-4C77 e informe o código F305-F534-FF31-4C77

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F305-F534-FF31-4C77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉA BILHAR (CPF 003.XXX.XXX-24) em 21/02/2024 04:50:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://viamao.1doc.com.br/verificacao/F305-F534-FF31-4C77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA-RS**, inscrito no CNPJ N° 01.273946/0001-94, com sede na Dr. Francisco Timm, 480, Centro, Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo Sr. João Antônio Almeida Berti, **ATESTA** que a empresa **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.427.563/0001-35, situada à Rua Santo Angelo, nº 200, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, forneceu o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Fralda descartável geriátrica tamanho pequeno (P)	6.000
2	Fralda descartável geriátrica tamanho grande (M)	35.100
3	Fralda descartável geriátrica tamanho grande (G)	90.500
4	Fralda descartável geriátrica tamanho extra grande (GG)	75.900

Afirmo ainda que a empresa entregou o item no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Rosa, 29 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO ANTONIO ALMEIDA BERTI
Data: 29/11/2024 10:40:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joao Berti
Agente administrativo
Assistencia Farmacêutica

Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: **Prefeitura Munipal do Rio Grande, Secretaria de Município da Saúde**

Endereço: **Rua Marechal Floriano n° 05, centro**

CNPJ: **88.566.872/0001-62**

Contratada: **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**

Endereço: **RUA SANTO ANGELO , Nº 200, BAIRRO CENTRO, SANTA ROSA, RS**

CNPJ: **09.427.563/0001-35**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA,** acima descrita, entregou os materiais abaixo discriminados , atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Recebemos os itens relatados abaixo e seus respectivos quantitativos:

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G 50.000 UN. conforme NFS. 2547 e 2561 de 23/04/24 e 17/04/24.

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. XG 45.000 UN. conforme NF 2547 de 17/04/24.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cleber da Silva Oliveira
Dirigente Núcleo Almoxarifado
Matrícula: 12182-7
SMS - Rio Grande

Rio Grande 03 de maio de 2024.

Cleber da Silva Oliveira

Dirigente do Núcleo de Almoxarifado SMS.

Matrícula 12182-02

MEDFARM

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP

DECLARAÇÃO

À Farmamed Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 92.037.480/0001-83

Através do presente instrumento, credenciamos a empresa **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ 09.427.563/0001-35, IE: 110/0104540,** sediada a **Rua Santo Ângelo, 200 - Santa Rosa (RS) - CEP: 98780-076** como revendedor dos produtos de nossa fabricação.

Produtos:

Fralda geriátrica descartável tamanho P
Fralda geriátrica descartável tamanho M
Fralda geriátrica descartável tamanho G
Fralda geriátrica descartável tamanho XG
Fralda geriátrica descartável tamanho XXG

Marca: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: Fraldamed Master

Santa Rosa, 10 de Maio de 2022.

Flávio Luis Mergen
CPF:356.994.180-91

92.037.480/0001-83
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Av. Rio Grande do Sul, 480 - Sede
CEP 98780-765 - Santa Rosa - RS
Fone: (55) 3512-5588

Farmamed Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 92.037.480/0001-83
IE: 110/0038466

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:92037480000183

Assinado de forma digital por FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:92037480000183
Dados: 2022.05.10 15:42:19 -03'00'

DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE DE FRALDAS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 21/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
92.037.480/0001-83

Nome Fantasia
MEDFARM

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, N ° 480 - CENTRO CEP: 98.900-000

Cidade/UF
SANTA ROSA/RS

Responsável Técnico
CLAUDIA MERGEN
RENATA MONTEIRO COLLARES CASALI

Responsável Legal
FLAVIO LUIZ MERGEN

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
2.08356-9

Data da Autorização
13/10/2015

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.505385/2015-46

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Embalar

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Expedir

- Produtos de Higiene

- Perfumes
- Cosméticos

Fabricar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Fracionar

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Reembalar

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Consultas / Situação de Documentos / Situação de Documentos / DOU

Empresa	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ**	92.037.480/0001-83

DOU:	62	**Dt.Publicação:**	31/03/2022	**Resolução:**	990	**Dt.Resolução:**	30/03/2022

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 92.037.480/0001-83
25351.505385/2015-46 / 2.08356.9
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, N ° 480 - CENTRO - 98900000 - SANTA ROSA/RS
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU RE

Consultado em 21/01/2026 14:28:27 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351505385201546/25351505385201546/411501/

Voltar

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

Detalhes do Produto	
Número do Registro	-

Empresa Detentora		
Número do CNPJ da Empresa	**Razão Social**	**Autorização**
92.037.480/0001-83	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.08.356-9
UF	**Município**	**Código do Município**
RS	SANTA ROSA	431720

Caracterização	
Número do Processo	25351.508970/2022-13
Grupo do Produto	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL
Nome do Produto	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS FRALDAMED MASTER
Forma Física do Produto	-
Situação do Produto	ATIVO

Local de Fabricação		
Nacional		
Número do CNPJ da Empresa	**Fabricante**	**Nº da Autorização**
92.037.480/0001-83	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.08.356-9
UF	**Município de Fabricação**	**Código do Município**
RS	SANTA ROSA	431720

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

Resultado da Consulta de Cosméticos - Produtos Regularizados

	Nome do Produto	Processo	Nome da Empresa Detentora do Registro - CNPJ	Tipo	Situação do Produto	Vencimento
☐	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS FRALDAMED MASTER	25351.508970/2022-13	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 92.037.480/0001-83	DESCARTAVEL	ATIVO	26/04/2032

Voltar

Você acessou como: **VERA LUCIA BATTISTELLA VIAU** Empresa: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Área: **COSMÉTICOS**

Acompanhamento Detalhado

Voltar

Nome do Produto e Marca FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS FRALDAMED MASTER
Empresa FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Número do Processo 25351.508970/2022-13
Vencimento do Registro 26/04/2032
Número da Transação 3621022022
Número do Expediente 2531452/22-2

Descrição	Data da Publicação	Situação
Isenção de Registro de Produto	26/04/2022	PUBLICADO NOTIFICADO

Visualizar Processo

Peticionamento

3.9.1.

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico
COSMÉTICOS

Transação Nº: 3621022022
Data da 20/04/2022 10.45.07

Termo de Responsabilidade

A empresa, FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa sob número 2083569, neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS FRALDAMED MASTER atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.

A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e eficácia da finalidade proposta do produto, e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.

A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto.

Declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança.

Declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à Auditoria, Monitoramento de mercado e Inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Os abaixo-assinados assumem perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações, constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Data	Representante Legal	Responsável Técnico
22/04/2022	FLAVIO LUIS MERGEN:35699418091 Assinado de forma digital por FLAVIO LUIS MERGEN:35699418091 Dados: 2022.04.25 14:47:13 -03'00'	CLAUDIA MERGEN:46048839049 Assinado de forma digital por CLAUDIA MERGEN:46048839049 Dados: 2022.04.25 14:47:01 -03'00'
	Flavio Luiz Mergen	CLAUDIA MERGEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUMSSAR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – SANTA ROSA/RS

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 77/2026

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 10/03/2027

AFE: AE:

Razão Social: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF / CNPJ: 92.037.480/0001-83 Insc. Est.: 0000001100038466

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 480 - CENTRO, Complemento:

Ramo de Atividades:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Sócio | Proprietário: CLAUDIA MERGEN

Responsável Técnico: CLAUDIA MERGEN

Observações:

Santa Rosa, 10/03/2026

Autoridade Sanitária
MANUELA BORGES SANGOI CARDOSO***.273.750-**
10/03/2026 10:14:42
Assinatura digital avançada.

Este alvará pode ser cassado quando constatado irregularidades.
****O alvará sanitário somente terá validade mediante apresentação do alvará de localização.***
*****Este documento deverá ser fixado em local visível ao público.***

VVS051202-29324-DFAKGJCETDEA-5

Consulta de Autenticação em:
https://santarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios//detalhar/1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 10:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7cc9f36b01549